



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 65.000

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ N° 104, de autoria do Vereador FERNANDO BARDI, que altera a Lei Orgânica de Jundiaí, para prever contratação de laudo de cálculos estruturais em obra pública de grande vulto.

PARECER N° 1.938

Trata-se de análise de proposta de emenda à Lei Orgânica de Jundiaí, de autoria do Vereador FERNANDO BARDI, que altera a Lei Orgânica de Jundiaí, para prever contratação de laudo de cálculos estruturais em obra pública de grande vulto.

Conforme análise jurídica de fls. 06/08, a proposta estaria eivada de vícios uma vez que compete à União a edição de normas gerais sobre licitação.

Há, no entanto, determinantes que devem ser observadas, e a preocupação do nobre vereador se apresenta sensata e equilibrada. Através da análise do art. 13, I c/c o art. 45 da Lei Orgânica do Município, entendemos que a iniciativa merece ser debatida nesta Casa de Leis.

Com estas ponderações, julgamos justificada a tramitação da propositura em tela.

Face ao exposto votamos favorável à matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10.07.2012

APROVADO
10/07/12

FERNANDO BARDI
Presidente

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA" c/presmicos

PAULO SERGIO MARTINS
Relator

ANA TONELLI

c/presmicos

ROBERTO CONDE ANDRADE

c/presmicos